



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

PA2022/18395

INTRODUÇÃO

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A responsabilidade deste estudo preliminar é da Divisão de Patrimônio e Material.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Datashow visa atender as demandas da Divisão de Patrimônio e Material, e ter estoque mínimo de aparelhos para substituição dos aparelhos dos setores e ainda dos aparelhos de empréstimos aos diversos setores deste tribunal.

Considerando ainda o fracasso da licitação de ARP de datashow conforme informação nº22/2022 Colic, PA2022/3894.

A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Resolução n. 25/2019 de 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida é de natureza comum e não está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC).

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição trata-se de bem comum e visa atender as demandas da Divisão de Patrimônio e Material.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo de licitação, para atendimento da solicitação, pontuados pela Divisão de Patrimônio e Material.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Essa demanda foi estimada pela Divisão de Patrimônio e Material do TJAM.

Atualmente o TJAM conta com 14 Datashows distribuídos em diversas salas, incluindo ESMAN e EASTJAM, e mais 2 para empréstimo. Precisamos ter uma quantidade mínima em estoque para substituição imediata de modo a proporcionar a continuidade dos trabalhos. Consideramos que uma reserva de 15% é suficiente. Recomendamos, portanto, a compra de 3 unidades.

6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Considerando o tipo de uso do tribunal, recomendamos projetores com resolução de ao menos 800x600, 3200 Lúmens e relação de contraste de 10000:1; tais especificações são necessárias para maior nitidez de imagem. Desta forma teremos vários itens que atendam as especificações e ainda evitando itens genéricos e de qualidade de imagem inferior.

De modo a aumentar a quantidade de itens que atendam o edital, a garantia exigida será reduzida para 1 ano, e garantia estendida será aceita.

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Este item deverá ser definido pela Divisão de Compras e Operações deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

Porém alguns fatores de riscos que podem prejudicar a contratação devem ser levados em consideração, tais como:

- A demora no trâmite do processo após a pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações pode prejudicar a contratação pois corre o risco de os preços tornarem-se desatualizados até a realização da autorização da aquisição;
- A caracterização incompleta ou inadequada do objeto pelo setor solicitante pode prejudicar as características e qualidade desejada da contratação pois pode levar a uma estimativa de preços equivocada;
- A análise das propostas pelo setor solicitante na fase de estimativa de preços, se não for precisa pode aprovar propostas de preços em desacordo com as características desejadas levando a uma estimativa de preços equivocada prejudicando a fase licitatória.

Todas as vezes que a fase de pesquisa de mercado tornar-se equivocada por quaisquer dos motivos expostos acima, a administração pública será prejudicada tanto se a estimativa estiver acima do preço de mercado, pois a licitação não se torna vantajosa, quanto se a estimativa estiver abaixo do preço de mercado, pois corremos o risco de ter uma licitação fracassada por desinteresse de participação e ainda que assim alguma empresa se interesse e ganhe, existe a possibilidade desta não conseguir entregar o objeto conforme definido no edital.

10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação, **Datashow**, é de relevância para adequação do órgão de acordo com a demanda levantada pela Divisão de Patrimônio e Material.

Manaus, 21 de Junho de 2022

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 23/06/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 23/06/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0598923** e o código CRC **8F7AC037**.

